

Acta n.º 08/2006

Aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre, no edifício-sede do Município, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes a Senhora Presidente, Dr.ª Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa e os Senhores Vereadores Dr. Vítor Manuel Domingues Lourenço, Dr. Raul Miguel de Castro, Dr. António Manuel de Faria Ferreira, Eng.º Fernando Brites Carvalho, Dr.ª Lucinda Gaspar Antunes Caleira, Dr.ª Neusa Fernandina Sobrinho de Magalhães, Eng.ª Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos e Eng.º Carlos Manuel Lopes Ferreira Martins.

Estive presente por parte do Departamento de Operações Urbanísticas, o Eng.º António Costa, Director de Departamento, para prestação de esclarecimentos sobre os processos de obras particulares.

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Paula Sofia Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas e quarenta e cinco minutos a Senhora Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um

1.1. Análise dos seguintes processos de obras particulares

- 1.1.1. Processo n.º 1360/02 – Manuel Pereira Rodrigues
- 1.1.2. Processo n.º 517/04 – Pedro Miguel Santos Sal Monteiro
- 1.1.3. Processo n.º 732/04 – Manuel Fonseca Santos
- 1.1.4. Processo n.º 771/05 – Companhia Leiriense de Moagem
- 1.1.5. Processo n.º 814/05 – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C.R.L.
- 1.1.6. Processo n.º 1002/05 – João Carlos Carreira Silva
- 1.1.7. Processo n.º 1244/05 – Jorge Manuel Gomes Ferreira Lourenço
- 1.1.8. Processo n.º 1306/05 – Trindade e Cardeira, Lda

1.2. Análise dos seguintes processos de licenciamento de combustíveis

- 1.2.1. Processo de licenciamento de combustíveis n.º 11/04 – Centro Social Paroquial de Caranguejeira

- 1.2.2.** Processo de licenciamento de combustíveis n.º 16/04 – Manuel Rodrigues Ferreira
- 1.2.3.** Processo de licenciamento de combustíveis n.º 20/04 - Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.
- 1.2.4.** Processo de licenciamento de combustíveis n.º 9/05 – Luís Miguel Caetano Pinto
- 1.3. Análise dos seguintes processos de licenciamento industrial**
- 1.3.1.** Processo de licenciamento industrial n.º 9/04 – Augusto Oliveira Vieira
- 1.3.2.** Processo de licenciamento industrial n.º 6/05 – Bruno António Santos Nunes
- 1.3.3.** Processo de licenciamento industrial n.º 125/05 – Mississippi – Alumínios e Serralharia Civil, Lda
- 1.4. Análise do seguinte processo de licenciamento comercial**
- 1.4.1.** Processo de licenciamento comercial n.º 3/06 – Ministério da Economia. Direcção Regional do Centro (Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A.)
- 1.5. Análise dos seguintes processos de informação prévia**
- 1.5.1.** Processo de informação prévia n.º 36/05 – Sociedade de Construções Marsilrui, Lda
- 1.5.2.** Processo de informação prévia n.º 2/06 – Bruno Miguel Carvalho Quintas Oliveira
- 1.6. Análise dos seguintes processos de vistoria**
- 1.6.1.** Processo de vistoria n.º 4/05 – Isaurinda Almeida Coelho
- 1.6.2.** Processo de vistoria n.º 26/05 – Dora Fernandes Antunes
- 1.7. Análise dos seguintes processos de loteamento**
- 1.7.1.** Processo de loteamento n.º 21/92 – Habineves – Construções, Lda
- 1.7.2.** Processo de loteamento n.º 16/98 – J. Caseiro – Urbanizações e Construções, Lda
- 1.7.3.** Processo de loteamento n.º 24/99 – Albina Leonor Jesus Ribeiro

Ponto dois

- 2.1. Pagamentos
- 2.2. Resumo de Tesouraria

Ponto três

- 3.1. Medalha Comemorativa dos 25 anos de serviço no Município
- 3.2. Voto de pesar

Ponto quatro

- 4.1. Análise dos seguintes processos relacionados com o Desenvolvimento Económico**
- 4.1.1.** Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Nelson José Duarte Carvalho
- 4.1.2.** Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Cristóvão Pereira Gaspar e Maria da Graça Monteiro Ribeiro Gaspar
- 4.1.3.** Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Raquel de Jesus Marques
- 4.1.4.** Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Maria do Carmo Rosa Luz Silveirinha

4.1.5. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Marco Gameiro Sebastião

4.1.6. Mercado Levante de Leiria. Extinção do Direito de Ocupação do lugar n.º 245 (ent.25991/05)

4.1.7. Mercado Falcão. Atribuição de lugares cativos (Têxteis, Calçado e Afins Edital N.º 49/2006)

4.1.8. Ratificação de Despacho. Licença especial de ruído (Ent.6820/06)

4.2. Análise do seguinte processo relacionado com o Ambiente

4.2.1. Atribuição de subsídio à Organização Não Governamental de Carácter Ambiental, Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria

Ponto cinco

5.1. Cedência gratuita do autocarro do Município

5.2. Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Projectos Educativos

5.3. Os Malmequeres. Apoio

5.4. Escola de Pais Nacional – Delegação de Leiria. Apoio

Ponto seis

6.1. Análise dos seguintes processos relacionados com a Cultura

6.1.1. Doação de espólio ao Mijlmo - Museu de Imagem

6.1.2. Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto Português de Arqueologia

6.2. Análise dos seguintes processos relacionados com o Desporto

6.2.1. Apoio para a realização do "XIII Torneio Internacional de Andebol JUVE 2006" da Juventude Desportiva do Lis

6.2.2. Apoio para a realização do 2º Sarau de Natação da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

6.3. Análise dos seguintes processos relacionados com a Juventude

6.3.1. IX Real Festival de Tunas Académicas. Pedido de apoio

Ponto sete

7.1. Protocolo de delegação de competências. Infra-estruturas do loteamento da Quinta da Cerca, freguesia das Cortes. Trabalhos a mais (Ent. 31588/2004)

7.2. Protocolo de delegação de competências. EB1 de Outeiro da Fonte, freguesia de Carvide. Trabalhos a mais (Ent. 20053/05 e Ent. 6512/05)

Ponto oito

8.1. Apoio à ESTG para o Colóquio "Água, Saúde e Tecnologia"

8.2. Apoio à Junta de freguesia de Parceiros para requalificação do espaço exterior do Jardim-de-Infância e espaço de lazer em Pernelhas

8.3. Apoio à Junta de freguesia de Milagres para construção do cemitério da Mata. 2.ª Fase

Ponto nove

9.1. Conselho Municipal de Segurança de Leiria

- 9.2. Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento da Leirisport, EM para o ano de 2006
- 9.3. Aprovação do Plano Plurianual da Leirisport, EM para 2006-2009
- 9.4. Celebração dos seguintes contratos-programa entre o Município de Leiria e a Leirisport, EM:
- 9.4.1. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal do Arrabal
- 9.4.2. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal da Bajouca
- 9.4.3. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal de Santa Eufémia
- 9.4.4. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal da Caranguejeira
- 9.4.5. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal da Maceira
- 9.4.6. Contrato-programa para implementação e desenvolvimento do Programa “VIVER ACTIVO”
- 9.4.7. Contrato-programa sobre a gestão e exploração da Piscina Municipal da Caranguejeira
- 9.4.8. Contrato-programa sobre a gestão e exploração da Piscina Municipal da Maceira
- 9.4.9. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria
- 9.4.10. Contrato-programa para implementação e desenvolvimento do Programa “Férias100 Limites 2006”
- 9.4.11. Contrato-programa sobre a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria

○○○ **Período de antes da ordem do dia** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Eng.º Fernando Carvalho

O Senhor Vereador informou que quando foi despoletado o problema sobre as pontes constituiu-se uma comissão de vistoria, que vistoriou a ponte da Ruivaqueira – que foi encerrada devido ao seu mau estado de conservação -, a ponte junto à A17 – que requer alguns cuidados - e as restantes pontes do Vale do Lis, que merecem apenas algumas obras de conservação.

Neste contexto foi enviada uma carta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C) para averiguação da entidade responsável pela conservação das pontes. Esta semana chegou a resposta ao Município. A CCDR-C refere nessa carta que desconhece se foram elaborados os protocolos de transferência para as entidades utilizadoras aquando da dissolução da Direcção da Hidráulica do Mondego, sendo seu entendimento que a entidade que sucedeu a este organismo é o Instituto da Água, ao qual já foi solicitado o respectivo parecer. A CCDR-C solicitou ainda informação sobre o interesse e utilidade das pontes em questão, visto que poderá vir a ser considerada a hipótese do seu encerramento ou demolição.

O Senhor Vereador concluiu a sua intervenção afirmando que a CCDD-C merecia uma resposta à altura porque se há 40 anos as pontes se justificavam, actualmente se justificam ainda mais.

Intervenção do Senhor Vereador Dr. António Ferreira

O Senhor Vereador questionou a decisão sobre a aquisição de terreno da parte da Recilis para a construção da ETAR.

A **Senhora Presidente** respondeu ter de haver reuniões prévias para analisar esse assunto.

Intervenção do Senhor Vereador Dr. Raul Castro

O Senhor Vereador perguntou se tinha dado entrada na Câmara algum pedido de obras para o bar "Fish", porque lhe pareceu estarem a ser executadas algumas obras.

A Senhora **Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves** respondeu que desconhecia a entrada de qualquer pedido de obras para o estabelecimento referido mas lembrou que todos os anos, pelo Verão, aquele bar costuma fazer uma esplanada com toldos. Respondeu ainda que os Serviços iriam proceder a averiguações.

Intervenção da Senhora Vereadora Dra. Lucinda Caleira

1. A Senhora Vereadora questionou o Senhor **Vereador Dr. Vítor Lourenço** sobre o parque escolar de Santa Catarina da Serra e da Boa Vista.

O Senhor **Vereador Dr. Vítor Lourenço** explicou que o parque escolar de Santa Catarina da Serra está em requalificação, tendo referido a existência de dois problemas por resolver, no que respeita ao pré-escolar e ao 1.º ciclo, sendo que a solução definitiva ainda não foi encontrada. Na verdade, disse ainda que a Câmara está a fazer uma nova abordagem do parque escolar, pois não se irá fazer um investimento como no passado. De todo o modo, o tratamento desta matéria, segundo disse, está a ser articulado com a Junta de Freguesia respectiva.

Quanto ao parque escolar da Boa Vista, o Senhor Vereador informou que a obra do edifício novo teve que parar para se elaborar e aprovar novo projecto de estrutura do edifício, estando convencido que, na semana passada, o empreiteiro terá retomado as obras.

2. A Senhora Vereadora chamou a atenção para a descida do Castelo para a Sé, onde o piso é escorregadio, tendo assistido recentemente a vários acidentes nesta descida; por este motivo gostaria de saber o que está previsto para fazer face a esta situação.

O Senhor **Vereador Eng.º Fernando Carvalho** explicou que a descida é realmente muito íngreme, situação que se agrava com a chuva, pelo que a solução encontrada passa pela pulverização do piso com um produto anti-derrapante próprio, estando em crer que tal produto terá sido aplicado recentemente.

Intervenção do Senhor Vereador Eng.º Carlos Martins

1. O Senhor Vereador chamou a atenção para a necessidade de ser ampliada em “L” a protecção de gradeamento existente na Rua Sá de Miranda, em frente à Estação de Correios, em virtude de existir um desnível de um metro entre o topo do passeio (não gradeado) e a rampa de acesso ao prédio em que se encontra a estação dos correios. Em virtude desse desnível, no passado dia 1 de Abril de 2006, a Senhora D. Maria Augusta Ferreira Manso, cidadã invisual, caiu e partiu o pé, tendo sido transportada de ambulância para o Hospital, encontrando-se internada no Hospital do Rego, em Lisboa, onde foi submetida a uma cirurgia.
2. O Senhor Vereador deu conta de uma reclamação que lhe foi apresentada pela empresa “Destinum – Administração de Condomínios”: esta empresa pediu à Câmara em 14-06-2005 (ENT. 2005/15896) para colocar quatro projectores num campo de jogos pertencente ao edifício “Éden”, sito na Urbanização do Seixal, Guimarães, não tendo recebido qualquer resposta desde essa data. Considerando que não existem encargos para o Município, o Senhor Vereador solicitou que fosse dado andamento ao processo.

Intervenção da Senhora Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves

A Senhora Vereadora informou que a DECO fez uma avaliação das condições de segurança do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão. Mais indicou que, para este ano, estão previstas as obras de requalificação necessárias, nomeadamente, uma nova portaria e no que respeita à alteração e melhoria dos acessos, para garantir uma melhor segurança. As redes de água, electricidade, esgotos e marcos de incêndio estão incluídas numa segunda empreitada, cujo processo se concluirá esta semana.

A Senhora Vereadora disse ainda que se prevê a conclusão atempada das necessárias obras de modo a permitir a abertura do Parque ao público neste Verão. Serão ainda executadas outras obras de intervenção para a requalificação do Parque do Campismo da Praia do Pedrógão, que se prevê virem a decorrer para o próximo ano.

○○○ **Ordem do dia** ○○○

DLB N.º 0409/06 | Presente a acta da reunião de 23 de Março, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara **deliberado por unanimidade** aprovar a redacção final.

Ponto um

○■○■○ Departamento de Operações Urbanísticas

1.1. Análise dos seguintes processos de obras particulares

1.1.1. Processo n.º 1360/02 – Manuel Pereira Rodrigues

DLB N.º 0410/06 | De MANUEL PEREIRA RODRIGUES, residente na Rua de São Pedro, na localidade de Freiria, freguesia de Espite, concelho de Ourém, relativo ao pedido de

renovação de licença caducada referente à construção do edifício habitacional e muros na Rua do Vale, freguesia de Pousos.

A Câmara depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/29, constante do respectivo processo (folha 496), e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licença da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º respeitar o projecto e obedecer a todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

2.º colocar no local da obra placa identificativa dos técnicos responsáveis pela elaboração do projecto de arquitectura e pela direcção da mesma, conforme previsto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

3.º colocar aviso de publicidade no local da obra, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 78.º do referido Decreto-Lei;

4.º requerer ocupação de via pública, se isso se vier a verificar, nos termos do disposto no artigo 98.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas da Câmara Municipal de Leiria, abaixo designado por RMOUCL;

5.º construir tapumes de resguardo, nos termos do previsto no artigo 91.º do RMOUCL;

6.º após a conclusão da obra, e no prazo de 10 dias, proceder à desocupação do espaço público, ao levantamento do estaleiro, se o houver, e à limpeza do local da obra, de acordo com o previsto no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, e no artigo 120.º do RMOUCL;

7.º requerer autorização de utilização, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei acima referido e do artigo 46.º do RMOUCL;

8.º ficar sujeito às prescrições do Código Civil;

9.º previamente à emissão da autorização de utilização, deverá verificar-se a execução das infra-estruturas (alargamento ao arruamento, execução de passeio e estacionamento e drenagem de águas pluviais junto à berma), devendo para o efeito garantir-se a utilização de materiais idênticos aos existentes no local;

10.º assegurar a servidão de eventuais acessos e passagens para propriedades confinantes;

11.º apresentar os documentos abaixo indicados para efeitos de emissão do alvará de obras:

11.1. requerimento (em duplicado) a solicitar a emissão do alvará, conforme modelo disponível no Sector Apoio ao Cidadão desta Câmara e na *Internet* no site www.cm-leiria.pt;

11.2. termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção da obra, elaborado de acordo com o anexo da Portaria n.º 1105/01, de 18 de Setembro;

11.3. declaração do empreiteiro relativa à adjudicação da obra por parte do titular da operação urbanística;

11.4. fotocópia do documento de identificação pessoal do empreiteiro (bilhete de identidade, passaporte, autorização de residência ou documento equivalente nos termos da lei, no caso de pessoa singular, ou certidão do registo comercial e cartão de identificação de pessoa colectiva, no caso de pessoa colectiva);

11.5. alvará de classificação em empreiteiro (original e fotocópia), conforme disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/04, de 9 de Janeiro;

11.6. apólice de seguro a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 1105/01 (seguro de acidentes de trabalho), acompanhado do recibo válido comprovativo do respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.2. Processo n.º 517/04 – Pedro Miguel Santos Sal Monteiro

DLB N.º 0411/06 | De PEDRO MIGUEL SANTOS SAL MONTEIRO, residente na Rua de S. Francisco, n.º 26, 3.º direito, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para construção de um edifício habitacional e comercial na Rua de S. Francisco, n.º 10, freguesia de Leiria, com demolição da edificação existente.

O projecto de arquitectura inicial foi aprovado por deliberação de Câmara de 2005/05/30, encontrando-se caducado por falta de entrega dos projectos de especialidades dentro do prazo estabelecido para o efeito, tendo o requerente apresentado uma reformulação do projecto ao nível dos interiores dos pisos 0 e 3.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/22, constante do respectivo processo (folha 180), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura, acompanhado de documento comprovativo da inscrição regularizada na Ordem dos Arquitectos, e esclarecimentos quanto à estimativa de custo e calendarização, face aos trabalhos de remodelação propostos;

2.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, relativamente à segurança contra incêndios nos espaços de estacionamento na cave, nomeadamente no que se refere aos capítulos VII, VIII e IX (controlo da poluição de ar e fumo nos pisos, devendo indicar a ventilação permanente do referido espaço, bem como os meios de primeira intervenção);

3.º cumprir com o disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, no que se refere a:

3.1. disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios - artigos 22.º e 47.º;

3.2. parede guarda fogo na cobertura – n.º 2 do artigo 28.º;

3.3. acessibilidade à cobertura e guarda de protecção – n.º 4 dos artigos 32.º e 38.º;

3.4. ventilação permanente dos caminhos de evacuação (caixa de escadas, devendo indicar nos alçados as entradas e saídas de ar) – artigo 35.º;

4.º garantir o cumprimento do disposto nos artigos 47.º, 108.º e seguintes do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, relativamente à “bomba” de escada e às condutas de evacuação de fumos e gases do esquentador e fogão, devendo as mesmas serem independentes entre si;

5.º rectificar o projecto de modo a garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio (acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada) no que se refere aos estabelecimentos comerciais (acessos e instalações sanitárias);

6.º apresentar, no prazo de seis meses, as correcções acima indicadas e os projectos de especialidades, incluindo projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cujo conteúdo deverá ser transmitido ao requerente (folha 178);

7.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €4.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”;

8.º previamente à emissão da autorização de utilização:

8.1. efectuar a pavimentação da zona de arruamento destinada a alargamento do Beco de S. Francisco, devendo os trabalhos serem acompanhados pelos Serviços de Fiscalização do Departamento de Obras Municipais, e proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra;

8.2. efectuar a cedência ao domínio público do espaço acima indicado e apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada em relação ao mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.3. Processo n.º 732/04 – Manuel Fonseca Santos

DLB N.º 0412/06 | De MANUEL DA FONSECA SANTOS, representado pelo seu procurador Dr. Vítor Manuel Santos Monteiro, com escritório na Rua do Município, n.º 3, 1.º frente, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para legalização de um

estabelecimento de restauração e bebidas (fracção “D”) inserido no bloco misto situado na Tv. do Município, lote B1, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/30, constante do respectivo processo (folha 123), e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º prever o cumprimento do disposto nos pareceres emitidos pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Governo Civil e Centro de Saúde, cujas cópias deverão ser remetidas ao requerente (folhas 104, 113, 114 e 117);

2.º apresentar, no prazo de 6 meses, projectos de especialidades;

3.º caso se pretenda a colocação de elementos publicitários deverá requerer-se o respectivo licenciamento junto do Sector de Licenciamentos Diversos do Departamento de Desenvolvimento Económico, Espaços Verdes e Ambiente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.4. Processo n.º 771/05 – Companhia Leiriense de Moagem

DLB N.º 0413/06 | De COMPANHIA LEIRIENSE DE MOAGEM – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A., com endereço postal na Rua de São Francisco, n.º 14, apartado 4, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para readaptação do imóvel classificado (Convento de S. Francisco – Edifício da Moagem), situado no Largo de S. Francisco, n.ºs 14 e 16, freguesia de Leiria, inserido numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais e Área Consolidada da Cidade de Leiria, bem como na Zona de Protecção ao Castelo e Área de Intervenção do Programa Polis.

A solução apresentada propõe a requalificação do edifício existente, com instalação de usos comerciais, serviços / escritório e habitação, compatíveis com esta zona da cidade, considerando-se vantajosa sob o ponto de vista da sua reabilitação, dada a desactivação da indústria existente, e sob o ponto de vista do seu impacto urbanístico, face aos ajustamentos na envolvente, que inclui alargamento das zonas de circulação pedonal (passeios).

As questões relacionadas com a intervenção no edifício ao nível arquitectónico e património arqueológico foram devidamente ponderadas pelo IPPAR, dado tratar-se de imóvel classificado, o qual emitiu parecer favorável condicionado.

O projecto apresentado mantém na generalidade o que foi anteriormente aprovado por deliberação de Câmara de 2004/11/22 em sede do processo n.º 930/01, tendo no entanto sido suprimido um piso de estacionamento em cave (piso – 2), decorrente dos resultados obtidos com os trabalhos arqueológicos, tendo sido emitidos pareceres favoráveis pelo IPPAR, Sociedade Leiria Polis e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

O processo encontra-se ainda instruído com parecer favorável anteriormente emitido pelo Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea.

De acordo com a informação prestada pela Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Leiria, a pretensão enquadra-se nos estudos em curso e referentes ao PP3 que se encontra a ser desenvolvido no âmbito do referido Programa.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/31, constante do respectivo processo (folhas 527, 528 e 529), e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente, relativamente aos elementos a apresentar quanto à pormenorização e especificações de carácter construtivo, bem como quanto ao acompanhamento arqueológico das obras, devendo para o efeito apresentar o respectivo plano de trabalhos previamente ao seu início.

1.1. os trabalhos deverão ser acompanhados por técnico devidamente habilitado, a fim de se avaliar quanto às questões de carácter histórico e artístico, de acordo com o indicado no n.º 6 do referido parecer (*condição a constar no alvará de licença de obras*);

1.2. previamente ao licenciamento, os elementos acima indicados deverão ser objecto de parecer por parte do IPPAR;

1.3. os trabalhos relativos às questões relacionadas com a arqueologia e com os aspectos históricos e artísticos deverão ser da responsabilidade do requerente, salvaguardando-se as competências do Instituto Português de Arqueologia (*condição a constar no alvará de licença de obras*);

2.º apresentar projecto rectificado de modo a garantir o cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Edificações Urbanas, nomeadamente no que se refere a:

2.1. artigo 66.º - áreas dos compartimentos habitacionais, devendo os mesmos serem independentes entre si (sala e cozinha);

2.2. indicação da utilização dos compartimentos do piso 5, não podendo o espaço do fogo T2 “duplex” (cota 18, 19, piso 5) no corpo do edifício do lado Poente destinar-se a uso habitacional, face ao disposto no artigo 71.º relativamente aos vãos de iluminação;

2.3. indicação do sistema de ventilação das instalações sanitárias interiores e condutas de evacuação de fumos das cozinhas, de acordo com os artigos 87.º e 109.º, bem como a localização das respectivas condutas na cobertura, devendo apresentar pormenorização relativa ao mesmo;

3.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, nomeadamente no que se refere a:

3.1. parte I, capítulo II - caracterização dos materiais a utilizar e respectivas classes de resistência ao fogo, incluindo paredes interiores dos compartimentos dos quartos nos pisos habitacionais;

3.2. artigos 22.º e 47.º - disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios;

3.3. artigo 35.º - ventilação permanente dos caminhos de evacuação – caixas de escadas e corredores de distribuição comuns, devendo indicar a localização das condutas de ventilação no interior e exterior do piso –1 e apresentar a respectiva pormenorização;

3.4. artigo 46.º - capacidade de suporte de carga da laje de cobertura da cave no logradouro e acessibilidade de viaturas de bombeiros ao pátio a partir do arruamento do lado Norte;

4.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, relativamente à segurança contra incêndios nos espaços de estacionamento na cave e apresentar os respectivos esclarecimentos, nomeadamente no que se refere a:

4.1. capítulo III - elementos de construção;

4.2. capítulo IV, artigos 16.º a 20.º - controlo de fumo nas escadas e câmaras corta fogo, controlo de poluição de ar nas câmaras corta fogo, saída para o exterior do parque e sinalização de segurança. De acordo com o disposto nos artigos 15.º e 19.º a saída do parque deve ser efectuada directamente para o exterior do edifício ou átrio de entrada;

4.3. capítulo V - iluminação eléctrica;

4.4. capítulo VII e VIII - controlo da poluição de ar e fumo nos pisos;

4.5. capítulo IX , n.º 1 do artigo 33.º - extintores e caixas de areia;

4.6. capítulo XI - condutas e ductos;

4.7. capítulo XII - drenagem de águas residuais;

4.8. indicação da localização das condutas de ventilação no interior e exterior do piso –1 e apresentar a respectiva pormenorização;

5.º garantir o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio, relativamente à acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, no que se refere ao acesso ao edifício e mobilidade no interior do mesmo, tendo em conta a dimensão mínima livre no interior dos ascensores (1,10 m x 1,40 m) e instalações sanitárias no piso 0 para os comércioos com áreas superiores a 150,00 m²;

6.º prever a continuidade do passeio na envolvente do edifício actualmente existente junto ao arruamento do lado Norte (entre o topo Norte da edificação e o arruamento), com diferenciação de pavimento, conforme indicado nos elementos gráficos tridimensionais apresentados;

6.1. a parede Norte do piso –1 deverá alinhar pelo topo do mesmo lado do edifício da Fábrica de Moagem actualmente existente, devendo o referido espaço destinar-se a passeio (a ceder ao domínio público), não podendo existir construção sob o mesmo;

7.º prever a cedência ao domínio publico dos espaços destinados a passeio, conforme já referido, bem como do espaço do lado Nascente entre a edificação e o arruamento, de acordo com o indicado nos elementos gráficos apresentados;

8.º previamente à autorização de utilização:

8.1. apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada, tendo em conta os espaços a ceder ao domínio público;

8.2. apresentar relatório final relativamente ao acompanhamento arqueológico dos trabalhos, devidamente aprovado pelo Instituto Português de Arqueologia;

8.3. proceder à reposição das infra-estruturas envolventes do edifício que eventualmente venham a ser danificadas;

8.4. infraestruturar os espaços destinados a passeio de acordo com o projecto de arranjos exteriores a apresentar;

8.5. garantir em obra que a rampa de acesso às garagens não interfira com o passeio exterior ao edifício.;

8.6. os trabalhos deverão ser acompanhados pelos Serviços de Fiscalização do Departamento de Obras Municipais;

9. apresentar, no prazo de seis meses, elementos corrigidos esclarecedores dos aspectos acima referidos e projectos de especialidades, incluindo:

9.1. projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente;

9.2. projecto de drenagem de águas pluviais, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no artigo 194.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

9.3. projecto de arranjos exteriores;

Refere-se ainda que caso pretenda a instalação de áreas técnicas que interfiram com o exterior da edificação, nomeadamente caixas de elevadores ou instalações de ar condicionado e ventilação mecânica, deverão as mesmas ser devidamente indicadas nos elementos gráficos (plantas, alçados e cortes) e apresentar a respectiva pormenorização;

10.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €16.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: "A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal."

Mais delibera que sejam remetidas à requerente fotocópias dos pareceres emitidos pela Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Leiria e pelo Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Considerando que não existe plano pormenor em vigor, os Senhores Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente.

1.1.5. Processo n.º 814/05 – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C.R.L.

DLB N.º 0414/06 | De CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, CRL, com sede na Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 33, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para alteração e ampliação do “Palácio dos Ataídes”, situado no Largo Cândido dos Reis, n.ºs 21 a 25, freguesia de Leiria, no sentido da sua reconversão com a finalidade de instalação de espaços de carácter recreativo e cultural, serviços e habitação, prevendo-se a demolição de parte da edificação existente, nomeadamente no que se refere às zonas de anexos.

O edifício insere-se no Núcleo Histórico da Cidade de Leiria, Zona Especial de Protecção ao Castelo e área de intervenção do Programa Polis, tendo merecido pareceres favoráveis da Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana, Sociedade Leiria Polis, Instituto Português do Património Arquitectónico, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e Centro de Saúde.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/30, constante do respectivo processo (folhas 243 e 244), e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer do Centro de Saúde, cujo conteúdo já é do conhecimento da titular do processo, bem como nos pareceres emitidos pelas entidades abaixo indicadas e cujas cópias deverão ser remetidas à requerente:

1.1. Instituto Português do Património Arquitectónico (folhas 227 e 228), nomeadamente no que se refere à execução de sondagens prévias e acompanhamento arqueológico dos trabalhos, a cargo do dono da obra e salvaguardando-se as competências do Instituto Português de Arqueologia. (Condição a constar no alvará de licenciamento);

1.2. Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana (folha 126) no que se refere à cobertura;

2.º garantir a evacuação de fumos da cozinha do estabelecimento existente no piso 0 (Espaço A);

3.º apresentar, no prazo de seis meses, os seguintes elementos:

3.1. projecto rectificado de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio, relativamente à acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, tendo em conta o previsto:

3.1.1. no capítulo III (n.º 1.2 - altura das soleiras nas áreas de acesso ao piso de escritório a partir da Rua Alfredo Keil e Pátio 2 – 1.27; n.º 6 - instalações sanitárias de uso geral;

3.1.2. restantes aspectos previstos no referido diploma (cumprir em obra);

3.2. esclarecimentos quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, no que se refere à segurança contra incêndios dos novos espaços

propostos (zona habitacional), nomeadamente no que se refere aos artigos 22.º e 47.º (disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios);

3.3. memória descritiva e termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura, face aos últimos elementos apresentados, devendo o mesmo referir o cumprimento do disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, de acordo com a Portaria n.º 1110/01, de 19 de Setembro;

3.4. projectos de especialidades, incluindo projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cuja cópia deverá ser remetida à requerente (folha 214);

3.5. projecto de execução de arquitectura, face ao parecer emitido pelo Instituto Português do Património Arquitectónico;

4.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €2.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”;

5.º previamente à emissão da autorização de utilização:

5.1. apresentar relatório final relativamente ao acompanhamento arqueológico dos trabalhos, devidamente aprovado pelo Instituto Português de Arqueologia;

5.2. proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra.

Mais delibera que seja remetida à requerente fotocópia do parecer emitido pela Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Leiria (folhas 233 e 234).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.6. Processo n.º 1002/05 – João Carlos Carreira Silva

DLB N.º 0415/06 | De JOÃO CARLOS CARREIRA SILVA, residente na Rua da Rabeca, n.º 3, 1.º esquerdo, na localidade de Leiria Gare, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura para construção de um conjunto habitacional (4 moradias em banda) e muros numa parcela que pretende destacar de um terreno situado na Rua da Mata, na localidade de Lavegadas, freguesia de Parceiros, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade, tendo o projecto sido anteriormente aprovado por deliberação de Câmara de 2004/12/20 em sede do processo n.º 1075/04 e caducado por falta de entrega dos respectivos projectos de especialidades dentro do prazo estabelecido para o efeito.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/30, constante do respectivo processo (folha 302), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade**

aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar, no prazo de seis meses, os seguintes elementos:

1.1. termo de responsabilidade do autor dos projectos das redes prediais de águas e esgotos;

1.2. cortes A2-2', A3-3' e A4-4' rectificadas de forma a contemplar as alterações efectuadas na cobertura e rampa de acesso à cave;

1.3. memória descritiva reformulada referente à evacuação de fumos e gases, dado que o Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, já se encontra revogado;

2.º as rampas de acesso às garagens não poderão interferir com o passeio exterior ao edifício;

3.º garantir o alargamento da via de acordo com o indicado nos elementos gráficos (3,25 m ao eixo do arruamento actualmente existente) acrescido de 2,00 m para estacionamento e 1,60 m para passeio, face ao disposto na Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro (em ambas as parcelas);

4.º previamente à emissão do alvará de licença de obras, apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial com o ónus de não fraccionamento registado, face ao destaque proposto;

5.º a implantação dos muros a executar deverá cumprir com os alinhamentos acima indicados, tendo em conta a largura de passeio a prever, não podendo no entanto exceder os limites da propriedade;

6.º prever a localização de recipientes de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU), de acordo com as indicações da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, devendo esta área ser cedida ao domínio público;

7.º sujeitar-se ao parecer a emitir pelo Departamento de Obras Municipais relativamente ao projecto de águas pluviais apresentado;

8.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €4.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: "A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.";

9.º previamente à emissão da autorização de utilização:

9.1. executar as infra-estruturas dos espaços acima indicados, devendo os trabalhos serem acompanhados pelos serviços do Departamento de Obras Municipais;

9.2. ceder ao domínio público os espaços destinados a alargamento de via, estacionamento e passeio e apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada em relação ao mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.7. Processo n.º 1244/05 – Jorge Manuel Gomes Ferreira Lourenço

DLB N.º 0416/06 | De JORGE MANUEL GOMES FERREIRA LOURENÇO (E OUTROS), residente na Rua Halton, lote 4, 3.º frente, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para alteração ao nível da cobertura e reformulação interior do segundo piso (criação de três fogos mantendo as paredes exteriores) do edifício situado no Largo Paio Guterres, n.º 3, freguesia de Leiria, anteriormente aprovado por deliberação de Câmara de 2004/10/25 em sede do processo n.º 511/04 e caducado por falta de entrega dos projectos de especialidades dentro do prazo estabelecido para o efeito.

Mantêm-se os pareceres favoráveis anteriormente emitidos pelo Gabinete de Reabilitação Urbana e Instituto Português do Património Arquitectónico.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/31, constante do respectivo processo (folha 125), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

- 1.º cumprir com o indicado no parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente, relativamente às chaminés, devendo esclarecer quanto ao acabamento das mesmas;
- 2.º as áreas existentes no “Mezanino” deverão destinar-se a arrumos;
- 3.º garantir o cumprimento do Código Civil relativamente às propriedades confinantes;
- 4.º apresentar os projectos de especialidades no prazo de seis meses.

Mais delibera que seja remetida ao requerente fotocópia do parecer emitido pelo Gabinete de Reabilitação Urbana.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.8. Processo n.º 1306/05 – Trindade e Carneira, Lda.

DLB N.º 0417/06 | De TRINDADE & CARDEIRA, LDA (E OUTRA), com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 3, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao projecto de arquitectura para alteração do edifício situado na Rua D. Dinis, n.º 12, freguesia de Leiria, prevendo a demolição do seu interior e alçado tardoz, mantendo a utilização existente de comércio e habitação.

O edifício insere-se no Núcleo Histórico da Cidade de Leiria e Zona Especial de Protecção ao Castelo, tendo merecido pareceres favoráveis da Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana, Instituto Português do Património Arquitectónico e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/31, constante do respectivo processo (folha 155), e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por**

unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento arqueológico dos trabalhos, a cargo do dono da obra e salvaguardando-se as competências do Instituto Português de Arqueologia. (Condição a constar no alvará de licenciamento);

2.º esclarecer quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, relativamente à segurança contra incêndios dos novos espaços propostos (zona habitacional), nomeadamente no que se refere ao disposto nos artigos 22.º e 47.º (disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios);

3.º garantir o cumprimento do Código Civil relativamente às propriedades confinantes;

4.º apresentar, no prazo de seis meses, projectos de especialidades, incluindo projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cuja cópia deverá ser remetida à requerente (folha 153);

5.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €2.000,00 (dois mil euros), a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos n.º 82.º e n.º 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: “A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.”;

6.º previamente à emissão da autorização de utilização:

6.1. apresentar relatório final relativamente ao acompanhamento arqueológico dos trabalhos, devidamente aprovado pelo Instituto Português de Arqueologia;

6.2. proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra.

Mais delibera que seja remetida à requerente fotocópia do parecer emitido pela Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana (folha 77).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2. Análise dos seguintes processos de licenciamento de combustíveis

1.2.1. Processo de licenciamento de combustíveis n.º 11/04 – Centro Social Paroquial de Caranguejeira

DLB N.º 0418/06 | De CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CARANGUEJEIRA, com sede na Rua de S. Cristóvão, n.º 1, freguesia de Caranguejeira, referente ao pedido de aprovação do projecto para instalação (legalização) de um reservatório de GPL na morada acima indicada.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/28 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais), constante do respectivo processo (folhas 108 e 109), e face ao

CMLeiria/ Acta n.º 08, de 2006.04.06

disposto no Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, e na Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto da instalação (legalização) acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar, no prazo de trinta dias, os seguintes elementos:

1.1. apólices dos seguros de responsabilidade civil do empreiteiro, no valor mínimo de €1.000.000,00, e do responsável técnico pela execução da obra, no valor mínimo de €250.000,00, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro;

1.2. declaração de adjudicação do empreiteiro e termo de responsabilidade do técnico responsável pela execução da obra;

2.º após a entrega dos elementos mencionados no ponto anterior, executar a obra no prazo de trinta dias, devendo a construção da instalação obedecer ao projecto aprovado e às normas legais e regulamentares em vigor;

3.º concluídos os trabalhos de instalação, e dentro do prazo fixado para o efeito, requerer a vistoria final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro;

4.º o projecto aprovado deverá permanecer na instalação para uma eventual consulta das entidades intervenientes no processo.

Mais delibera que seja remetido ao requerente um exemplar autenticado do projecto aprovado bem como cópias dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas (folhas 32 e 37).

1.2.2. Processo de licenciamento de combustíveis n.º 16/04 – Manuel Rodrigues Ferreira DLB N.º 0419/06 | De MANUEL RODRIGUES FERREIRA, residente na Rua Central, n.º 3789, na localidade de Chãs, freguesia de Colmeias, referente à legalização de alterações levadas a efeito aquando da instalação de um posto de abastecimento de combustíveis em Areias, freguesia de Colmeias.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/22 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais), constante do respectivo processo (folha 93), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, e na Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro, **delibera por unanimidade** aprovar as alterações ao projecto da instalação acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos reservatórios dos compressores de ar, que deverão ser construídos de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 211/99, de 14 de Junho, devendo a sua instalação obedecer ao previsto no Decreto-Lei n.º 97/00, de 25 de Maio;

2.º apresentar, no prazo de dez dias, os seguintes elementos:

2.1. as apólices dos seguros de responsabilidade civil do empreiteiro, no valor mínimo de €1.000.000,00, e do responsável técnico pela execução da obra, no valor mínimo

de €250.000,00, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro, conforme já solicitado através do ofício n.º 12 228 de 2005/11/29;

2.2. declaração de adjudicação do empreiteiro e termo de responsabilidade do Técnico responsável pela execução da obra.

Mais delibera informar o requerente de que o pedido de vistoria final das instalações não poderá ter o devido andamento sem que tenham sido aprovadas as alterações em sede do processo de obras n.º 585/04.

1.2.3. Processo de licenciamento de combustíveis n.º 20/04 - Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

DLB N.º 0420/06 | De PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A., com sede na Rua Tomás da Fonseca, Edifício Galp, 5.º Piso - Lisboa, referente ao pedido de aprovação do projecto para instalação (legalização) de um reservatório de GPL na Rua Ponta do Vale (Solar do Castanheiro), freguesia de Bidoeira de Cima.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/22 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais), constante do respectivo processo (folhas 107 e 108), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, e na Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto da instalação (legalização) acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar, no prazo de trinta dias, os seguintes elementos:

1.1. as apólices dos seguros de responsabilidade civil do empreiteiro, no valor mínimo de €1.000.000,00, e do responsável técnico pela execução da obra, no valor mínimo de €250.000,00, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro;

1.2. declaração de adjudicação do empreiteiro e termo de responsabilidade do técnico responsável pela execução da obra;

2.º após a entrega dos elementos mencionados no ponto anterior, executar a obra no prazo de trinta dias, devendo a construção da instalação obedecer ao projecto aprovado e às normas legais e regulamentares em vigor;

3.º concluídos os trabalhos de instalação, e dentro do prazo fixado para o efeito, requerer a vistoria final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro;

4.º o projecto aprovado deverá permanecer na instalação para uma eventual consulta das entidades intervenientes no processo.

Mais delibera que seja remetido à requerente um exemplar autenticado do projecto aprovado bem como cópias dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas (folhas 31 e 39).

1.2.4. Processo de licenciamento de combustíveis n.º 9/05 – Luís Miguel Caetano Pinto

DLB N.º 0421/06 | De LUÍS MIGUEL CAETANO PINTO, com endereço postal no Edifício Albergaria Center Park, n.º 49, fracção "A", Estrada Nacional 242, apartado 500 – Marinha Grande, referente ao pedido de aprovação do projecto de instalação (legalização) de um reservatório de GPL na Estrada Nacional 242, n.º 2331 – Valgordo, na localidade de Moinhos da Barosa, freguesia de Barosa.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/21 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais), constante do respectivo processo (folhas 87 e 88), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro, e na Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto da instalação/legalização acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º apresentar, no prazo de trinta dias, os seguintes elementos:

1.1. as apólices dos seguros de responsabilidade civil do empreiteiro, no valor mínimo de €1.000.000,00, e do responsável técnico pela execução da obra, no valor mínimo de €250.000,00, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Portaria n.º 1188/03, de 10 de Outubro;

1.2. declaração de adjudicação do empreiteiro e termo de responsabilidade do técnico responsável pela execução da obra;

2.º após a entrega dos elementos mencionados no ponto anterior, executar a obra no prazo de trinta dias, devendo a construção da instalação obedecer ao projecto aprovado e às normas legais e regulamentares em vigor;

3.º concluídos os trabalhos de instalação, e dentro do prazo fixado para o efeito, requerer a vistoria final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/02, de 26 de Novembro;

4.º o projecto aprovado deverá permanecer na instalação para uma eventual consulta das entidades intervenientes no processo.

Mais delibera que seja remetido ao requerente um exemplar autenticado do projecto aprovado bem como cópias dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas (folhas 54 e 59).

1.3. Análise dos seguintes processos de licenciamento industrial

1.3.1. Processo de licenciamento industrial n.º 9/04 – Augusto Oliveira Vieira

DLB N.º 0422/06 | De AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA, residente na Rua das Quintas, na localidade de Pernelhas, freguesia de Parceiros, referente ao pedido de aprovação do projecto para instalação de um estabelecimento industrial destinado ao fabrico de portas, janelas e elementos similares em metal no edifício situado na Rua dos Sobreiros, na localidade e freguesia acima indicadas.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/22, com o seguinte teor:

Analisado o pedido, conclui-se que a instalação da unidade industrial carece da adequação do edifício existente à utilização pretendida, através da respectiva alteração de uso.

Sem prejuízo da mesma não ter sido requerida através da necessária operação urbanística, verifica-se designadamente o seguinte:

- 1.º a alteração de uso do edifício não se adequa aos parâmetros urbanísticos constantes do artigo 50º do Regulamento do Plano Director Municipal, designadamente no que se refere aos afastamentos aos limites do lote;
- 2.º a delimitação do prédio na planta de implantação apresentada está em desacordo com a constante do processo de obras n.º 1489/01, através do qual foi licenciado o edifício, tendo sido majorados os afastamentos da edificação à quase totalidade dos limites da propriedade.

Em face do exposto, conclui-se que não é viável a alteração de uso necessária à instalação da unidade industrial, por não se encontrarem reunidos a totalidade dos requisitos legais e regulamentares necessários, pelo que se emite parecer desfavorável quanto sua à instalação.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/22, **delibera por unanimidade** notificar o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3.2. Processo de licenciamento industrial n.º 6/05 – Bruno António Santos Nunes

DLB N.º 0423/06 | De BRUNO ANTÓNIO DOS SANTOS NUNES, residente na Rua Senhor dos Aflitos, n.º 137, na localidade de Soutocico, freguesia de Arrabal, referente ao pedido de aprovação do projecto de instalação de um estabelecimento industrial de fabricação de pão na Rua do Canado, na localidade e freguesia acima indicadas.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/22 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais), constante do respectivo processo (folhas 90 a 95), e face ao disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 69/03, de 4 de Abril, no n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento de Licenciamento da Actividade Industrial, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/03, de 11 de Abril, e na Portaria n.º 473/03, de 11 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto e autorizar a instalação do estabelecimento industrial acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º durante a laboração, o requerente deverá cumprir com as condições constantes do anexo I do parecer técnico acima referido, na parte aplicável (folhas 90 a 93), e dos pareceres emitidos pelas entidades abaixo indicadas, cujas cópias deverão ser remetidas ao industrial, nomeadamente:

- 1.1. Autoridade de Saúde de Leiria (folha 54);

- 1.2. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (folhas 87 a 89);
- 1.3. Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (folhas 31 a 37);
- 1.4. Núcleo Técnico de Licenciamento da Direcção Regional do Ministério da Agricultura (folhas 29 e 30);
- 1.5. Junta de Freguesia de Arrabal (folha 25);

2.º apresentar licença de utilização do domínio hídrico, emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

3.º antes do início da exploração, apresentar pedido de vistoria à Câmara Municipal de Leiria, devendo o mesmo ser acompanhado de todos os elementos disponíveis comprovativos do cumprimento das condições impostas nos pontos anteriores, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Regulamentar n.º 8/03, de 11 de Abril;

4.º de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 69/03, de 10 de Abril, deverá existir em arquivo, nas instalações industriais do estabelecimento em causa, um processo devidamente organizado e actualizado referente ao licenciamento industrial, devendo nele incluir todos os elementos relevantes, nomeadamente referentes a alterações, independentemente de estas necessitarem ou não de licenciamento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 6.º do RELAI, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 8/03, de 11 de Abril, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades com competência de fiscalização;

5.º dar conhecimento da decisão tomada pela Câmara, bem como das condições impostas, ao requerente, às entidades consultadas e à Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo a esta última anexar-se uma cópia do projecto de licenciamento industrial aprovado, conforme disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar acima referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3.3. Processo de licenciamento industrial n.º 125/05 – Mississippi – Alumínios e Serralharia Civil, Lda

DLB N.º 0424/06 | De MISSISSIPPI - ALUMÍNIOS E SERRALHARIA CIVIL, LDA., com sede na **Rua** dos Poços, n.º 1, apartado 40, freguesia de Maceira, referente ao pedido de aprovação do projecto para instalação de um estabelecimento industrial destinado a serralharia no local acima indicado.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/22 (Sector de Apoio Técnico aos Licenciamentos Especiais), constante do respectivo processo (folhas 63 a 68), e face ao disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 69/03, de 4 de Abril, no n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento de Licenciamento da Actividade Industrial, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/03, de 11 de Abril, e na Portaria n.º 473/03, de 11 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto e autorizar a instalação do estabelecimento industrial acima referido, condicionado ao seguinte:

1.º durante a laboração, o requerente deverá cumprir com as condições constantes do anexo I do parecer técnico acima referido, na parte aplicável (folhas 63 a 66), e dos pareceres emitidos pelas entidades abaixo indicadas, cujas cópias deverão ser remetidas ao industrial, nomeadamente:

- 1.1 Autoridade de Saúde de Leiria (folha 62);
- 1.2 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (folhas 28 a 31);
- 1.3 Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (folhas 33 a 41);

2.º antes do início da exploração, apresentar pedido de vistoria à Câmara Municipal de Leiria, devendo o mesmo ser acompanhado de todos os elementos disponíveis comprovativos do cumprimento das condições impostas no ponto anterior, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Regulamentar n.º 8/03, de 11 de Abril;

3.º de acordo com o estipulado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 69/03, de 10 de Abril, deverá existir em arquivo, nas instalações industriais do estabelecimento em causa, um processo devidamente organizado e actualizado referente ao licenciamento industrial, devendo nele incluir todos os elementos relevantes, nomeadamente referentes a alterações, independentemente de estas necessitarem ou não de licenciamento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 6.º do RELAI, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 8/03, de 11 de Abril, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades com competência de fiscalização;

4.º dar conhecimento da decisão tomada pela Câmara, bem como das condições impostas, à requerente, às entidades consultadas e à Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, devendo a esta última enviar-se uma cópia do projecto de licenciamento industrial aprovado, conforme disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º do Decreto-Regulamentar acima referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.4. Análise do seguinte processo de licenciamento comercial

1.4.1. Processo de licenciamento comercial n.º 3/06 – Ministério da Economia. Direcção Regional do Centro (Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A.)

DLB N.º 0425/06 | De PINGO DOCE – DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A., acompanhado do ofício da Direcção Regional da Economia do Centro referente ao pedido de aprovação de localização do estabelecimento comercial a instalar num edifício a construir na Rua 20 Junho, na localidade de Marinheiros, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/16, constante do respectivo processo (folha 141), tendo em conta o previsto no n.º 2 do artigo 11.º e artigo 12.º da Lei n.º 12/04, de 30 de Março, e considerando que o local se encontra localizado numa zona cartografada no Plano Director Municipal como Espaços Habitacionais ou Residenciais de

Média Densidade, delibera por unanimidade aprovar o pedido de localização do estabelecimento comercial acima referido, condicionado ao seguinte:

- 1.º cumprir com o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente no que se refere ao Capítulo IV (estacionamento e acessibilidades);
- 2.º assegurar na envolvente da propriedade a largura de arruamento mínima de 6,50 m, acrescido de passeios, devendo em fase de licenciamento efectuar-se as correcções e ajustamentos que vierem a ser preconizados quer em relação à rede viária quer em relação aos restantes espaços públicos envolventes;
- 3.º na fase de execução do projecto referente a arranjos exteriores, rede viária e acessos ao estabelecimento deverá o requerente articular-se com o Departamento de Obras Municipais e ter em conta o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Marrazes, constante do respectivo processo (folha 143), cuja cópia lhe deverá ser remetida;
- 4.º no caso de se pretender a instalação de actividades complementares sujeitas a licenciamento específico deverá proceder-se ao respectivo licenciamento;
- 5.º o projecto de licenciamento da edificação carecerá de parecer do Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea;
- 6.º cumprir com a restante legislação em vigor aplicável, incluindo a referente aos resíduos sólidos gerados, às emissões de líquidos e ruído produzido.

Mais delibera que seja dado conhecimento da presente deliberação à Direcção Regional da Economia do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5. Análise dos seguintes processos de informação prévia

1.5.1. Processo de informação prévia n.º 36/05 – Sociedade de Construções Marsilrui, Lda

DLB N.º 0426/06 | O aditamento ao processo n.º IP 36/05 a que se refere a deliberação desta Câmara tomada na passada reunião de 23 de Março, para além de conter elementos que solucionaram os aspectos que fundamentaram a emissão de parecer desfavorável tomado em reunião de 2005/07/18, refere ainda que o edifício deixe de ser exclusivamente habitacional e passe a ter utilização mista (comércio, serviços e habitação colectiva), circunstância que deverá constar do texto da deliberação então aprovada em minuta.

Assim, ao primeiro parágrafo de citada deliberação, a no que respeita à identificação do pedido, deve **aditar-se** a seguinte menção: “pretendendo-se ainda que o edifício passe a ter utilização mista (comércio, serviços e habitação colectiva)”.

Nessa sequência, o primeiro parágrafo da deliberação passará a ter a seguinte redacção: “De SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES MARSILRUI, LDA, com sede em Casal da Cruz, freguesia de Caranguejeira, referente ao aditamento apresentado em fase de audiência prévia do interessado quanto aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício habitacional no gaveto das Avenidas Marquês de Pombal e General Humberto

Delgado, freguesia de Leiria, com demolição das edificações existentes, pretendendo-se ainda que o edifício passe a ter utilização mista (comércio, serviços e habitação colectiva).

A Câmara analisou o assunto e **delibera por unanimidade** concordar com o aditamento proposto à deliberação tomada na passada reunião ordinária de 23 de Março, no âmbito do processo n.º IP 36/05.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.5.2. Processo de informação prévia n.º 2/06 – Bruno Miguel Carvalho Quintas Oliveira DLB N.º 0427/06 | De BRUNO MIGUEL CARVALHO QUINTAS OLIVEIRA, residente na Rua 25 de Novembro de 1975, lote 13, freguesia de Marrazes, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar na Rua da Esperança, na localidade de Valverde, freguesia de Marrazes, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/31, constante do respectivo processo (folha 43), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o pedido de informação prévia acima referido, condicionado ao seguinte:

1º prever a cedência ao domínio público de uma faixa de terreno para alargamento da via e construção de passeio, devendo prever-se a largura do arruamento com 3,25 m, medido ao seu eixo, e 1,60 m para a execução de passeio;

2º cumprir com os restantes aspectos previstos na legislação em vigor, nomeadamente no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Regulamento do Plano Director Municipal e Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro (segurança contra incêndios).

Mais delibera:

1º manter válido o conteúdo da presente deliberação pelo prazo de um ano, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

2º que seja dado conhecimento da decisão tomada pela Câmara ao proprietário da parcela;

3º que seja transmitido ao requerente o conteúdo do parecer emitido pelo Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.6. Análise dos seguintes processos de vistoria

1.6.1. Processo de vistoria n.º 4/05 – Isaurinda Almeida Coelho

DLB N.º 0428/06 | De ISATURINDA ALMEIDA COELHO, residente na Rua Heróis da Guiné, n.º 27, na localidade de Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, referente ao pedido de aprovação do orçamento para realização das obras de beneficiação do edifício onde reside, tendo em conta o disposto no Regulamento de Arrendamento Urbano.

Conforme informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, constante da folha 26-verso, os trabalhos constantes da proposta apresentada estão compatíveis com o indicado no auto de vistoria n.º 54/05 (folha 12) e os preços coerentes com os praticados no mercado corrente, totalizando o valor de €16.500,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com as informações prestadas pelos Departamentos de Operações Urbanísticas e Obras Municipais, constantes do respectivo processo (folha 26-verso), **delibera por unanimidade** aprovar o orçamento acima referido.

Mais delibera que seja transmitida à requerente e à senhoria a decisão tomada pela Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.6.2. Processo de vistoria n.º 26/05 – Dora Fernandes Antunes

DLB N.º 0429/06 | De DORA FERNANDES ANTUNES, residente na Rua dos Barros, n.º 29, freguesia de Marrazes, referente ao pedido de restituição da taxa paga pela entrada do requerimento a solicitar a vistoria para verificação das condições higiénicas do rés do chão (fracção “A”) do edifício situado na Rua Dona Sara Figueiredo, n.º 94, freguesia de Pousos, na sequência do indeferimento da pretensão por não se enquadrar no âmbito das competências da Câmara Municipal.

A Câmara, depois de analisar o assunto, na sequência do despacho da Senhora Vereadora datado de 2006/03/22 e concordando com a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Fiscalização do Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/03/21, constante do respectivo processo (folha 12), considerando que a vistoria não se chegou a realizar, **delibera por unanimidade** autorizar a restituição da importância de €50,00, com base na rubrica orçamental (06.02.03 outras - 06.02.03.01 restituições).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.7. Análise dos seguintes processos de loteamento

1.7.1. Processo de loteamento n.º 21/92 – Habineves – Construções, Lda

DLB N.º 0430/06 | De HABINEVES – CONSTRUÇÕES, LDA., acompanhado de um requerimento de **António Joaquim Pedrosa Couto** residente na Rua da Fonte, 3.º Dt – Quinta de Santo António, freguesia de Marrazes a solicitar a alteração ao lote 16 que consiste no aumento da área de construção referente ao loteamento sito em Arrabalde d’Além, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Divisão de Loteamentos em 29/03/2006, **delibera por unanimidade** indeferir a proposta de alteração ao lote 16 nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, concedendo ao requerente o prazo de 30 dias para dizer o que se lhe oferecer sobre a

respectiva proposta de indeferimento nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.7.2. Processo de loteamento n.º 16/98 – J. Caseiro – Urbanizações e Construções, Lda

DLB N.º 0431/06 | De J. CASEIRO – URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA., com sede na Rua 25 de Abril, 37, em Gândara de Olivais, freguesia de Marrazes, acompanhado de dois requerimentos referentes ao loteamento sito em Cerveira, freguesia de Marrazes:

1) a solicitar a recepção provisória das obras de infra-estruturas e a redução das respectivas garantias;

2) a solicitar a substituição do pavimento de estacionamento em “calçada grossa de calcário” por “betuminoso”.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, **delibera por unanimidade** autorizar a substituição do pavimento dos estacionamento.

Mais delibera autorizar a recepção provisória das infra-estruturas e a redução das garantias bancárias n.º 980580000704, n.º 980580000712 e n.º 980580000720 para 10% do seu valor inicial, emitidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., que ficarão cativas até à recepção definitiva, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.7.3. Processo de loteamento n.º 24/99 – Albina Leonor Jesus Ribeiro

DLB N.º 0432/06 | De ALBINA LEONOR JESUS RIBEIRO, residente no Largo da Escola, Cercal, Ourém, acompanhado de um requerimento a solicitar a recepção provisória das obras de infra-estruturas e a redução das respectivas garantias referente ao loteamento sito em Vale Sepal, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta as informações prestadas pelo Departamento de obras Municipais e pela Divisão de Parques e Espaços Verdes, **delibera por unanimidade** autorizar a recepção provisória das infra-estruturas e a redução das garantias bancárias n.º 03/294/09191, n.º 03/294/09193 e n.º 03/294/09194 para 10% do seu valor inicial, emitidas pelo Banco BPI, S.A., que ficarão cativas até à recepção definitiva, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto dois

○■○■○ Divisão Financeira e de Prospectiva, Orçamento e Financiamento

2.1. Pagamentos

DLB N.º 0433/06 | A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 23 de Março a 05 de Abril de 2006 correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 826, 2106, 2182, 2233, 2234, 2238, 2239, 2251, 2256, 2259 a 2266,

2273 a 2276, 2278, 2279, 2281, 2285, 2287 a 2289, 2291, 2297, 2300, 2301, 2345, 2349, 2351, 2356 a 2362, 2367, 2378, 2382, 2383, 2386, 2388, 2447, 2453 a 2455, 2466, às Ordens de pagamento de Tesouraria n.ºs: 189 a 199, 201, 204 a 211, e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 1454, 1469, 1648, 1671, 1672, 1675, 1717, 1732, 1826, 1830, 1836, 1911, 1944, 1946 a 1955, 1957, 1961, 1965 a 1968, 1971, 1972 a 1980, 1982, 1983, 1985 a 1990, 1992 a 1995, 1999 a 2003, 2005, 2008, 2010, 2011, 2013, 2015 a 2018, 2020, 2023, 2026, 2027, 2029 a 2037, 2042, 2043, 2045 a 2047, 2049 a 2057, 2060, 2064 a 2068, 2071, 2075 a 2077, 2080, 2085 a 2087, 2090, 2093 a 2100, 2115, 2117, 2120, 2122, 2123, 2133 a 2148, 2150, 2152, 2153, 2159, 2161, 2163, 2166, 2167, 2170 a 2173, 2176, 2179, 2183 a 2209 a 2226, 2229 a 2232, 2235 a 2237, 2240 a 2246, 2249, 2250, 2252 a 2254, 2268 a 2271, 2277, 2283, 2290, 2294, 2295, 2298, 2299, 2302 a 2316, 2320 a 2322, 2324 a 2327, 2331, 2333, 2335, 2337, 2353, 2354, 2363 a 2366, 2374, 2390, 2392, 2405, 2406, 2408, 2427, 2438 a 2440, 2442, 2443, 2445, 2449 a 2452, 2488, 2528, 2567, no valor total de €1.815.636,00.

2.2. Resumo de Tesouraria

DLB N.º 0434/06 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 05 de Abril de 2006, apresentando um Total de Disponibilidades de €2.436.626,28 sendo de Operações Orçamentais €1.580.512,34 e de Operações de Tesouraria €856.113,94.

A Câmara tomou conhecimento.

Ponto três

○■○■○ Divisão de Recursos Humanos

3.1. Medalha Comemorativa dos 25 anos de serviço no Município

DLB N.º 0435/06 | Presente a relação do pessoal da Câmara Municipal bem como dos Serviços Municipalizados que completa 25 anos de serviço no Município, que abaixo se transcreve:

Lista dos funcionários que completaram 25 anos ao serviço da Câmara Municipal de Leiria

NOME	CATEGORIA	DATA DE ENTRADA AO SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO	
			ANOS	MESES
Carlos Alberto Dias Marques	Director de Departamento	28-02-1980	25	8
Maria Conceição Pinto Falcão Martins	Chefe de Secção	29-08-1980	25	8
Fernando Manuel Pereira Marques	Encarregado - OSQ	25-08-1980	25	8
Diamantino Emílio Quinta	Cantoneiro Vias	25-08-1980	25	8
Ana Maria Dias Novais Ribeiro	Jardineira Principal	29-10-1980	25	6
José Gomes Abreu	C.M.P.V. Especiais	26-08-1980	25	6
António Veiga Moreira de Figueiredo	Director de Departamento	03-12-1980	25	5
Manuel Conceição Rodrigues Romeiro	Encarregado - OSQ	24-11-1980	25	5
Armando Santos Ferreira	Cantoneiro - OSQ	24-11-1980	25	5
Luis Fernando Jesus Gomes	Cantoneiro - OSQ	17-11-1980	25	5

José António Ferreira Marcelino Marques	Bombeiro 1.ª Classe	02-12-1980	25	5
Armindo Faria Roda	Bombeiro 1.ª Classe	02-12-1980	25	5
António Rodrigues	Fiel Armazém	17-12-1980	25	4
Joaquim José Rodrigues Pereira	Encarregado - OQ	15-01-1981	25	3
Maria Conceição Gomes Nunes	Jardineira Principal	15-01-1981	25	3
João Almeida Rocha	C.M.P.V. Especiais	19-01-1981	25	3
Carlos Jorge Garcia Morais	Aux. Administrativo	26-01-1981	25	3
Fernando Conceição Miúdo Silva	Aux. Administrativo	26-01-1981	25	3
Graciete Jesus Oliveira Santos	Aux. Serv. Gerais	12-01-1981	25	3
Manuel Jorge Ribeiro Santos	Sub-Chefe Bombeiro	02-03-1981	25	2
Vasco Duarte Braz Pestana	Bombeiro 1.ª Classe	02-03-1981	25	2
Silvino Rui Ribeiro Jacinto	Bombeiro 2.ª Classe	02-03-1981	25	2
Jorge Manuel Paulos Cabelo	Encarregado-OSQ	02-12-1981	25	2
António Jesus Francisco	Coveiro	16-02-1981	25	2
António Adriano Sousa	Bombeiro 2.ª Classe	02-03-1981	25	1
Álvaro Conceição Duarte	Chefe Divisão	27-04-1981	25	0
Francisco Pedro dos Santos	Aux. Administrativo	13-04-1981	25	0

FUNCIONÁRIO DOS SMAS

NOME	CATEGORIA	DATA DE ENTRADA AO SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO	
			ANOS	MESES
Maria Adelina Vieira Crespo	Técnico 1.ª Classe	04-03-1981	25	0

A Câmara analisou o assunto e, na sequência das suas deliberações anteriores e tendo em conta os serviços prestados ao Município ao longo de mais de 25 anos, **delibera por unanimidade** atribuir a cada um dos funcionários acima mencionados a medalha comemorativa desse evento e cunhada expressamente para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2. Voto de pesar

DLB N.º 0436/06 | Pela Senhora Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à funcionária Aldina Maria Andrade dos Santos Lopes, Auxiliar de Acção Educativa do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu sogro.

A Câmara **delibera por unanimidade** apresentar um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto quatro

○■○■○ Departamento de Desenvolvimento Económico, Espaços Verdes e Ambiente

4.1. Análise dos seguintes processos relacionados com o Desenvolvimento Económico

4.1.1. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Nelson José Duarte Carvalho

DLB N.º 0437/06 | Presente o ofício n.º 573 de 2006/02/16, do Instituto do Emprego e Formação de Empresas e Formação Profissional, (Ent. n.º 4863 de 06/02/21), acompanhado de um pedido apresentado por Nelson José Duarte Carvalho solicitando parecer para a criação de uma empresa no ramo de actividade de: *Revestimentos de Pavimentos e Paredes*, a localizar na Rua do Lagoeiro n.º 34, Coucinheira, Amor.

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria constante no ofício n.º 104/06 de 2006/03/21 anexo ao respectivo processo, **delibera por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida, a qual deverá possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.2. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Cristóvão Pereira Gaspar e Maria da Graça Monteiro Ribeiro Gaspar

DLB N.º 0438/06 | Presente o ofício nº441 de 2006/02/02, do Instituto do Emprego e Formação de Empresas e Formação Profissional, (Ent. 3582 de 06/02/07), acompanhado de um pedido apresentado por Cristóvão Pereira Gaspar e Maria da Graça Monteiro Ribeiro Gaspar, solicitando parecer para a criação de uma empresa no ramo de actividade de *Restauração*, a localizar na Rua do Carreirinho, n.º 35 Casal dos Claros, Amor.

A Câmara apreciou o assunto e, com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria constante no ofício n.º 105 de 2006/03/21 anexo ao respectivo processo, **delibera por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida, a qual deverá possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.3. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Raquel de Jesus Marques

DLB N.º 0439/06 | Presente o ofício n.º 570 de 2006/02/15, do Instituto do Emprego e Formação de Empresas e Formação Profissional, (Ent. n.º 4864 de 06/02/21), acompanhado de um pedido apresentado por Raquel de Jesus Marques solicitando parecer para a criação de uma empresa no ramo de actividade de: *Comércio a Retalho de Artigos Médicos e Ortopédicos*, a localizar na rua Vale de Lobos, n.º 24 r/c Esq., Guimarães, Leiria.

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria constante no ofício n.º 379 de 2006/03/23 anexo ao respectivo processo, **delibera por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida, a qual deverá possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.4. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Maria do Carmo Rosa Luz Silveirinha

DLB N.º 0440/06 | Presente o ofício n.º 760 de 2006/03/08, do Instituto do Emprego e Formação de Empresas e Formação Profissional, (Ent. n.º 6293 de 06/02/09), acompanhado de um pedido apresentado por Maria do Carmo Rosa Luz Silveirinha, solicitando parecer para a criação de uma empresa no ramo de actividade de: *Restauração*, a localizar no Edifício do Núcleo Empresarial da Região de Leiria (Nerlei).

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria constante no ofício n.º 380/06 de 2006/03/23 anexo ao respectivo processo, **delibera por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida, a qual deverá possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.5. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de empresas. Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março: Marco Gameiro Sebastião

DLB N.º 0441/06 | Presente o ofício n.º 435 de 2006/02/02, do Instituto do Emprego e Formação de Empresas e Formação Profissional, (Ent. n.º 3581 de 06/02/07), acompanhado de um pedido apresentado por Marco Gameiro Sebastião, solicitando parecer para a criação de uma empresa no ramo de actividade de: *Gestão de Suportes Publicitários*, a localizar no Beco de São Francisco n.º 5, Leiria.

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria constante no ofício n.º 381/06 de 2006/03/23 anexo ao respectivo processo, **delibera por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida a qual deverá possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.6. Mercado Levante de Leiria. Extinção do Direito de Ocupação do lugar n.º 245 (Ent. 25991/05)

DLB N.º 0442/06 | Na sequência da deliberação n.º 1653/05, tomada em sua reunião de 2005.11.17, referente à extinção do direito de ocupação do lugar n.º 245, no Mercado Levante de Leiria, em nome de Lavínia Domingues Marques, residente na Rua António de Sousa, 23 Boa Vista, freguesia de Marinha Grande, tendo sido notificada do direito de audição e ao qual respondeu fora do prazo.

A Câmara **delibera por unanimidade** manter a extinção do direito à ocupação do lugar n.º 245, do Mercado Levante de Leiria, pelos mesmos motivos constantes da deliberação n.º 1653, de 2005.11.17 e pelo facto de a Senhora Lavínia Domingues Marques

ter manifestado desinteresse pelo lugar que lhe foi atribuído, embora mantenha interesse num novo lugar, se o Mercado for instalado noutra local.

4.1.7. Mercado Falcão. Atribuição de lugares cativos (Têxteis, Calçado e Afins. Edital N.º 49/2006)

DLB N.º 0443/06 | Presente o processo mencionado em epígrafe acompanhado da acta da Comissão de Abertura e Análise das Propostas apresentadas ao Concurso aberto pelo Edital N.º 49/2006, para Atribuição de Lugares de Terrado Cativos no Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxteis, Vestuário, Calçado e Afins (5.ªs Feiras), nomeada por deliberação de Câmara de 9 de Março de 2006, a qual é do seguinte teor:

“ACTA DA COMISSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE TERRADO CATIVOS NO MERCADO DE VENDA POR GROSSO DO FALCÃO – TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADO E AFINS (5ªS FEIRAS) – REUNIÃO DE 2006/03/09.

No dia 4 de Abril de 2006, pelas 11 horas, no Salão Nobre, no edifício-sede do Município de Leiria, reuniu a Comissão, constituída por Artur Jorge Rosa da Silva, no impedimento da Presidente Neusa Fernandina de Magalhães, Vereadora desta Câmara Municipal, Rui Manuel de Sousa Fernandes e Maria Albertina Oliveira Porto Ramos, como Vogais a qual foi designada por deliberação de câmara de 9 de Março de dois mil e seis, procedeu ao acto público de abertura e análise de propostas apresentadas para o “Concurso para atribuição de lugares de terrado cativos no Mercado de Venda por Grosso do Falcão – Têxteis, Vestuário, Calçado e Afins (5.ªs Feiras)”, tendo apresentado propostas os seguintes concorrentes:

- 1- Anabela da Silva Carreira
- 2- Carla Arminda da Silva Ribeiro
- 3- Manuel Girardo Marques

Após a abertura dos sobrescritos exteriores e feita a conferência dos documentos foi a Comissão unânime na decisão de admitir todos os concorrentes.

Não estando presentes concorrentes procedeu-se de imediato à abertura dos sobrescritos contendo a proposta cujos valores, para cada lugar constam do mapa anexo.

Concluída a abertura a Comissão decidiu admitir todas as propostas.

De seguida, a Comissão procedeu em reservado à análise das propostas, onde foram seguidos os critérios do valor mais elevado e o da preferência indicada na proposta de cada concorrente, bem como os mencionados no ponto 5.1. do Programa de Concurso.

Concluída a análise, a Comissão decidiu propor a atribuição de um lugar aos concorrentes conforme a seguir se indica, pelo valor mais elevado:

N.º	Concorrentes	Lugar	Valor da proposta (Euros)
1	Anabela da Silva Carreira	83	250,00

3	Manuel Girardo Marques	7	500,00
---	------------------------	---	--------

À concorrente n.º 2 – Carla Arminda da Silva Ribeiro não lhe foi atribuído lugar devido à sua proposta ter sido superada por outro concorrente.

Não havendo mais assuntos a tratar a Comissão deu por encerrados os trabalhos, lavrando a presente acta que vai ser assinada por todos os membros.”

A Câmara, depois de analisar o processo **delibera por unanimidade** adjudicar o direito de ocupação dos lugares cativos do Mercado de Venda por Grosso do Falcão aos concorrentes mencionados e pelo valor das suas ofertas, conforme é proposto pela Comissão de Abertura e Análise das Propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4.1.8. Ratificação de Despacho. Licença especial de ruído (Ent.6820/06)

DLB N.º 0444/06 | Presente o requerimento de Luís Alberto Santos Fernandes, na qualidade de Presidente do Grupo Desportivo e Cultural de S. Romão a solicitar licença especial de ruído para a realização de espectáculo de música ao vivo para bailes a realizar na II Feira de Gastronomia, em S. Romão – Pousos, nos dias 7, 8 e 9 de Abril do corrente ano, no horário compreendido entre as 18:00 horas do dia 07/04 e as 24:00 horas do dia 09/04, do qual consta o despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara, de 06/03/24 a deferir o pedido.

A Câmara **delibera por unanimidade** ratificar o Despacho de 06/03/24 da Exma. Senhora Presidente a deferir o pedido, mediante emissão de licença especial de ruído para o efeito.

4.2. Análise do seguinte processo relacionado com o Ambiente

4.2.1. Atribuição de subsídio à Organização Não Governamental de Carácter Ambiental, Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria

DLB N.º 0445/06 | Presente a proposta de atribuição de subsídio à Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, para o desenvolvimento e realização de acções de sensibilização e educação ambiental, durante o ano de 2006, no valor de €8.200,00 (oito mil e duzentos euros).

Rubrica Orçamental 2006 – A - 147

A Câmara depois de analisar e discutir o assunto, reconhecendo o interesse municipal no desenvolvimento e na realização de actividades de educação e sensibilização ambiental, **delibera por unanimidade** concordar com a atribuição do subsídio em questão, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

Ponto cinco

○■○■○ Divisão de Acção Educativa Municipal

5.1. Cedência gratuita do autocarro do Município

DLB N.º 0446/06 | Presente o seguinte pedido de cedência gratuita do autocarro de 37 lugares deste Município efectuados por:

- Coral “Cantábilis” (ENT. n.º 3148/06), para o dia 22 de Abril/2006.

A Câmara **delibera por unanimidade** autorizar as cedências com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para os dias acima referidos.

5.2. Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Projectos Educativos

DLB N.º 0447/06 | Presente uma proposta do Senhor Vereador da Educação e Cultura, que a seguir se transcreve:

“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS EDUCATIVOS

(Agrupamentos de Escolas, Escolas Secundárias e Estabelecimentos de Ensino Particular)

Considerando que as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os jardins-de-infância estão integrados numa organização coerente de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação (Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio),

Considerando a prática de trabalho conjunto com todos os estabelecimentos de ensino do concelho no respeito pelo percurso sequencial do aluno e por uma efectiva igualdade de oportunidades;

Considerando a importância da definição do *Programa Educativo Municipal*, no sentido de uma resposta planificada, que contrarie a lógica do pedido e do apoio pontual e isolado;

Considerando a experiência positiva da integração e articulação dos projectos de Animação Pedagógica do Município (actividades complementares de acção educativa) com os Projectos Educativos e Planos de Actividades de Agrupamentos, Escolas Secundárias, Escolas Profissionais e Estabelecimentos de Ensino Particular;

Propõe-se, como mecanismo de apoio anual aos projectos desenvolvidos pelas comunidades educativas os seguintes critérios:

1) PROGRAMA PLURIANUAL (3 ANOS)

1.1) APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB

CRITÉRIOS	APOIO DA CML	Destinatários
Material de Apoio	€1,5/aluno (Pré – escolar)	Agrupamentos de Escolas
	€3/aluno (1.º CEB)	
Comunicações	€30/turma (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)	
	€60/edifício (Sistemas de alarmes)	
Programa <i>Internet</i> nas Escolas	100€/turma (1.º CEB)	

1.2) APOIO A PROJECTOS

CRITÉRIOS	APOIO DA CML	Destinatários	OBS.
Actividades de articulação de ciclos	Máximo de €2500	Agrupamentos de Escolas	Mediante apresentação de documentos de despesa e enumeração das acções Pré-Escolar, 1.º/2.º Ciclos
Instalação de Sistemas de Segurança electrónica ("Projecto Autónomo de Automação de Escolas" ou outro)	Instalação inicial - 50% do custo do Projecto (Escolas-Sede, ou com Pré-Escolar e 1.º Ciclo) - Até ao máximo de €7.500	Agrupamentos de Escolas	- Obrigatoriamente, deverá constar nos cartões de utilização o apoio da CML - Apenas serão considerados os estabelecimentos de ensino que ainda não usufruíram deste apoio
	Instalação inicial - 35% do custo do Projecto (Escolas 2.º, 3.º Ciclos, Sec. Não agrupadas) - Até ao máximo de €5.000	Escolas Secundárias	
Projecto desenvolvidos em parceria com a CML - Actividades de articulação de ciclos	€ 1000	Escolas Secundárias	Projecto "Experimenta: ciência para todos" Projecto "Quero viver em segurança"
Projectos de Animação	A definir anualmente - Programa Anual - Projectos de Animação		

2) PROGRAMA ANUAL - PROJECTOS DE ANIMAÇÃO - ANO LECTIVO 2005/2006

CRITÉRIOS	APOIO DA CML	Destinatários	OBS.
Festival de Teatro Juvenil	€600 / Apoio Produção do espectáculo	Agrupamentos de Escolas Escolas Secundárias	Mediante apresentação de documento de despesa
	€400 - Deslocação de alunos e professores	Estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e profissional	
Proj. "Trocar por Miúdos"	€1,50/aluno	Agrupamentos de Escolas Estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e profissional	Até máx. €250 - mediante apresentação de documento de despesa

Proj. “Experimenta: Ciência para todos”	Máximo €2000 (De acordo com projecto apresentado – ver regulamento respectivo)	Agrupamentos de Escolas	Mediante apresentação de documento de despesa
Diário de Férias	€ 100	Agrupamentos de Escolas Estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e profissional	Prémio relativo ao concurso de Ilustração – Diário de Férias

A candidatura, relativamente ao ano lectivo 2005/2006, decorre até finais de Abril, mediante o preenchimento de formulário próprio, em função do Plano de Actividades e Projecto Educativo.

O prazo de candidaturas para os anos lectivos 2006/2007 e 2007/2008 decorrerá no início do ano lectivo (15 de Setembro a 15 de Outubro).”

A Câmara, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** concordar com a proposta acima referida e aprovar os critérios e valores nela constantes, para os anos lectivos de 2005/2006, 2006/2007, 2007/2008.

Mais delibera que a transferência de verbas seja efectuada em dois momentos:

- 1.ª fase: transferência de verbas relativas ao apoio ao funcionamento dos estabelecimentos do Pré-Escolar e 1.º CEB;

- 2.ª fase: transferência de verbas relativas aos restantes critérios, mediante confirmação das acções realizadas e respectiva despesa.

As referidas transferências efectuar-se-ão mediante informação da Divisão de Acção Educativa Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

5.3. Os Malmequeres. Apoio

DLB N.º 0448/06 | Presente uma proposta do Senhor Vereador da Educação e Cultura que a seguir se transcreve:

“Os Malmequeres”, Instituição de utilidade Pública (DR, III Série, N.º13, de 16/01/91), através do seu Centro de Ocupação Permanente tem desenvolvido meritório trabalho na integração de pessoas com deficiência, valorizando as competências das mesmas, através de projectos e metodologias de envolvimento da comunidade;

Considerando que existe desde 2003 um Acordo de Colaboração com a Ludoteca “Os Malmequeres”, no sentido da sua integração na Rede de Ludotecas de Leiria e que se tem traduzido na realização de diversos projectos, nomeadamente, “Ludoteca Itinerante”, “Visitas

organizadas à Ludoteca”; Semanas Temáticas, participação nos projectos “Aldeia de Natal”, “Trocar por Miúdos”, “Animação no Hospital”, entre outros;

Considerando que, face aos projectos da Junta de Freguesia de Marrazes, houve a necessidade de se encontrar um espaço alternativo para o normal funcionamento da Ludoteca “Os Malmequeres”;

Considerando que nos contactos estabelecidos entre a Câmara Municipal e a Freguesia de Marrazes esta se comprometeu a assegurar o pagamento de 50% da renda respectiva;

Propõe-se a atribuição de um apoio no valor de €6.000,00, à Instituição “Os Malmequeres”, para fazer face aos encargos com 50% do aluguer das instalações, relativa aos anos 2005 e 2006.

A Câmara, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** concordar com a proposta apresentada e autorizar a atribuição de subsídio no valor de €6.000,00 (seis mil euros) à Instituição “Os Malmequeres”, para fazer face aos encargos com 50% do aluguer das instalações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

5.4. Escola de Pais Nacional – Delegação de Leiria. Apoio

DLB N.º 0449/06 | Considerando o ofício da EPN – Escola de Pais Nacional – Delegação de Leiria, com ENT. n.º 33409/05, acompanhado do Plano de Actividades 2005/2006, solicitando apoio do Município de Leiria;

Considerando a pertinência e relevância das actividades a desenvolver por esta entidade, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento familiar, formação parental, intervenção em situações de risco, orientação vocacional, promoção de actividades intergeracionais, etc.;

Propõe-se a atribuição à EPN – Escola de Pais Nacional – Delegação de Leiria de um subsídio no valor de €3.000,00, no sentido de fazer face às despesas inerentes à sua actividade.

A Câmara depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** autorizar a atribuição de subsídio no valor de € 3.000,00 (três mil euros) à EPN – Escola de Pais Nacional – Delegação de Leiria, para fazer face às despesas inerentes à sua actividade.

O Senhor **Vereador Dr. Raul Castro** encontrava-se ausente da reunião aquando da análise e votação do presente assunto.

Ponto seis

○■○■○ Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

6.1. Análise dos seguintes processos relacionados com a Cultura

6.1.1. Doação de espólio ao Mijlmo - Museu de Imagem

DLB N.º 0450/06 | Presente uma proposta de doação de espólio de cinema do Senhor José Victor Silva, realizador premiado em vários festivais nacionais e internacionais, ao Mijlmo. Este compromete-se a assegurar o seu condicionamento, conservação e divulgação como património técnico e imagético de interesse para a história do cinema no âmbito da sua missão. Anexa-se a listagem do espólio para doação a integrar na colecção do museu que fará parte integrante da acta.

A Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** aceitar a doação do referido espólio para instalação no Mijlmo, museu da imagem em movimento e agradecer ao Senhor José Victor a amável gentileza do seu acto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.1.2. Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto Português de Arqueologia

DLB N.º 0451/06 | De acordo com a informação da Divisão Jurídica em anexo pretende-se, através da assinatura do protocolo supracitado, a estreita colaboração com o Instituto Português de Arqueologia no âmbito da inventariação, acondicionamento e preservação do espólio arqueológico proveniente de intervenções realizadas no concelho de Leiria. Salienta-se ainda o interesse que o Município tem demonstrado nesta área do Património, através do investimento na Oficina de Arqueologia, criando uma estrutura com capacidade para salvaguardar devidamente o Património Arqueológico do Concelho de Leiria.

Desta forma, considerando o interesse do mesmo manifestado por ambas as partes afectas ao protocolo, solicita-se a aprovação do mesmo para que seja posteriormente assinado pelos representantes legais das instituições outorgantes do referido documento.

A presente informação é complementada com a informação em anexo emitida pela Div. Jurídica (Int.1257/05).

A Câmara apreciou informação da Divisão de Museus e Património, sobre proposta de celebração de um Protocolo entre a Câmara Municipal de Leiria e o Instituto Português de Arqueologia, e atendendo à importância do inventário, preservação e valorização do Património Arqueológico do Concelho de Leiria, **delibera por unanimidade** ao abrigo do disposto nas alíneas h) e m) do n.º 2 artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o cumprimento dos procedimentos necessários à assinatura do respectivo Protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2. Análise dos seguintes processos relacionados com o Desporto

6.2.1. Apoio para a realização do "XIII Torneio Internacional de Andebol JUVE 2006" da Juventude Desportiva do Lis

DLB N.º 0452/06 | Presentes os ofícios n.ºs 6454/05, de 10/03/06, e 6781/06, de 15/03/06, da Juventude Desportiva do Lis. Para fazer face às despesas com o "XIII Torneio Internacional de Andebol JUVE 2006", evento a realizar entre os dias 8 e 12 de Abril de 2006 e que reúne cerca de 35 equipas, propõe a Senhora Vereadora do Desporto, Eng.ª Isabel Gonçalves, a atribuição do seguinte apoio:

- apoio financeiro no valor de €5.245, 00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros), para fazer face às despesas com a divulgação, transportes e alojamento;
- suportar os custos com o jantar para os 35 representantes das comitivas dos clubes participantes no Torneio;
- 400 t-shirts com o brasão da Câmara Municipal de Leiria;
- 5 taças;
- 35 DVD's promocionais do Concelho de Leiria;
- 35 sacos grandes com o brasão da Câmara Municipal de Leiria.

Analizado o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** atribuir à Juventude Desportiva do Lis o referido subsídio no valor total de €5.245, 00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros), suportar os custos com o jantar para os 35 representantes das comitivas dos clubes participantes no Torneio, 400 t-shirts, 5 taças, 35 DVD's promocionais do Concelho de Leiria e 35 sacos grandes com o brasão da Câmara Municipal de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2.2. Apoio para a realização do 2º Sarau de Natação da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

DLB N.º 0453/06 | Presente o ofício da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos com entrada n.º 6969/06 de 16/03/06, a solicitar apoio para a organização do 2.º Sarau de Natação no dia 22 de Abril de 2006, a realizar no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, propõe a Senhora Vereadora do Desporto, Eng.ª Isabel Gonçalves, que o Município de Leiria garanta o apoio ao nível da cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, bem como ao nível da prestação dos serviços a realizar pela Leirisport, EM inerentes à organização da prova supracitada.

Analizado o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova

redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** garantir o apoio ao nível da cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, bem como ao nível da prestação dos serviços a realizar pela Leirisport, EM inerentes à organização do 2.º Sarau de Natação da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos.

O Senhor **Vereador Dr. Raul Castro** encontrava-se ausente da reunião aquando da análise e votação do presente assunto.

6.3. Análise dos seguintes processos relacionados com a Juventude

6.3.1. IX Real Festival de Tunas Académicas. Pedido de apoio

DLB N.º 0454/06 | A Tunacânica – Tuna Mista da Escola Superior de Educação de Leiria e a Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Leiria solicitam apoio para a realização da IX Edição do Real Festival de Tunas Académicas, a D. Dinis, o Trovador, a ter lugar nos dias 7, 8 e 9 de Abril.

Para o efeito, propõe a Senhora Presidente que se atribuam os seguintes apoios:

- a) cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, para a noite de 8 de Abril de 2006;
- b) recepção às Tunas participantes, no Salão Nobre da Câmara, dia 8 de Abril, pelas 15h30m;
- c) apoio financeiro, no valor de €2.500,00, para fazer face a despesas com a organização do Festival;
- d) oferta de 6 medalhas do município às tunas participantes.

A Câmara analisou o assunto e, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Leiria um subsídio no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) para fazer face a despesas com a organização do Festival.

Mais delibera por unanimidade na qualidade de entidade gestora, autorizar a cedência do Teatro Miguel Franco à entidade requerente, a expensas da Câmara, bem como atribuir os restantes apoios solicitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto sete

○■○■○ Gabinete de Apoio ao Senhor Vereador Eng.º Fernando Carvalho

7.1. Protocolo de delegação de competências. Infra-estruturas do loteamento da Quinta da Cerca, freguesia das Cortes. Trabalhos a mais (Ent. 31588/2004)

DLB N.º 0455/06 | A Câmara Municipal de Leiria após análise e revisão do Protocolo de Delegação de Competências referente às Infra-estruturas do Loteamento da Quinta da Cerca

concluiu que devido a intervenções necessárias em circunstâncias imprevistas, os orçamentos para «Obras de Construção...» foram excedidos.

Deste modo, propomos que segundo a cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências: «*Trabalhos a Mais - Caso se torne indispensável proceder à execução de trabalhos a mais ou trabalhos não previstos na empreitada, os mesmos deverão ser sempre submetidos a aprovação pela Câmara Municipal, ficando o respectivo financiamento também assegurado por esta entidade, até ao limite permitido pela legislação em vigor*», sejam efectuados os pagamentos segundo o quadro anexo.

Junta de Freguesia	Ano	Valor Orçamentado	Trabalhos a mais	Valor elegível até 25%	Registo
Cortes - Infra-estruturas do Loteamento da Quinta da Cerca	2003	113.655,53 €	5.561,69 €	28.413,88 €	ENT 31588/2004

A Câmara **delibera por unanimidade** autorizar o pagamento de trabalhos a mais, segundo a cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências e do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A presente deliberação é aprovada em minuta.

7.2. Protocolo de delegação de competências. EB1 de Outeiro da Fonte, freguesia de Carvide. Trabalhos a mais (Ent. 20053/05 e Ent. 6512/05)

DLB N.º 0456/06 | A Câmara Municipal de Leiria após análise e revisão do Protocolo de Delegação de Competências referente EB1 de Outeiro da Fonte, concluiu que devido a intervenções necessárias em circunstâncias imprevistas, os orçamentos para «Obras de Construção...» foram excedidos.

Deste modo propomos que segundo a cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências, «*Trabalhos a Mais - Caso se torne indispensável proceder à execução de trabalhos a mais ou trabalhos não previstos na empreitada, os mesmos deverão ser sempre submetidos a aprovação pela Câmara Municipal, ficando o respectivo financiamento também assegurado por esta entidade, até ao limite permitido pela legislação em vigor*», sejam efectuados os pagamentos segundo o quadro anexo.

Junta de Freguesia de Carvide	Ano	Valor Orçamentado	Trabalhos a mais	Valor elegível até 25%	A reembolsar
EB1 de Outeiro da Fonte	2005	4.000,00 €	740,52 € 568,84 €	1.000,00 €	1.000,00 €

A Câmara **delibera por unanimidade** autorizar o pagamento de trabalhos a mais, segundo a cláusula sexta do Protocolo de Delegação de Competências e do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A presente deliberação é aprovada em minuta.

Ponto oito

○■○■○ Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Dr.ª Neusa Magalhães

8.1. Apoio à ESTG para o Colóquio "Água, Saúde e Tecnologia"

DLB N.º 0457/06 | Retirado

8.2. Apoio à Junta de freguesia de Parceiros para requalificação do espaço exterior do Jardim-de-Infância e espaço de lazer em Pernelhas

DLB N.º 0458/06 | Retirado

8.3. Apoio à Junta de freguesia de Milagres para construção do cemitério da Mata. 2.ª Fase

DLB N.º 0459/06 | Foi presente pela Senhora Vereadora do Desenvolvimento Económico um pedido formulado pela Junta de Freguesia de Milagres, para apoiar a 2.ª fase de construção do Cemitério da Mata.

A Câmara no uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir o apoio à Junta de Freguesia de Milagres no valor de €106.843,00 (cento e seis mil e oitocentos e quarenta e três euros), a ser pago em duas partes de €80.132,25 (oitenta mil cento e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) correspondente a 75% do valor total e os restantes 25%, €26.710,75 (vinte e seis mil setecentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos) no ano de 2007.

Mais delibera que a transferência de verba do Município de Leiria para a respectiva Junta de Freguesia, será efectuada mediante a apresentação dos autos de medição e das respectivas facturas de obra, confirmados por técnicos do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Leiria.

Ponto nove

○■○■○ Gabinete de Apoio à Senhora Presidente

9.1. Conselho Municipal de Segurança de Leiria

DLB N.º 0460/06 | A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea aa) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informa que irá mandar agendar para a próxima sessão da Assembleia Municipal as alterações ao regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

A Câmara tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Aprovação do Plano de Actividades e Orçamento da Leirisport, EM para o ano de 2006

DLB N.º 0461/06 | Retirado

9.3. Aprovação do Plano Plurianual da Leirisport, EM para 2006-2009

DLB N.º 0462/06 | Retirado

9.4. Celebração dos seguintes contratos-programa entre o Município de Leiria e a Leirisport, EM:

9.4.1. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal do Arrabal

DLB N.º 0463/06 | Retirado

9.4.2. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal da Bajouca

DLB N.º 0464/06 | Retirado

9.4.3. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal de Santa Eufémia

DLB N.º 0465/06 | Retirado

9.4.4. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal da Caranguejeira

DLB N.º 0466/06 | Retirado

9.4.5. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Pavilhão Municipal da Maceira

DLB N.º 0467/06 | Retirado

9.4.6. Contrato-programa para implementação e desenvolvimento do Programa “VIVER ACTIVO”

DLB N.º 0468/06 | Retirado

9.4.7. Contrato-programa sobre a gestão e exploração da Piscina Municipal da Caranguejeira

DLB N.º 0469/06 | Retirado

9.4.8. Contrato-programa sobre a gestão e exploração da Piscina Municipal da Maceira

DLB N.º 0470/06 | Retirado

9.4.9. Contrato-programa sobre a gestão e exploração do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

DLB N.º 0471/06 | Retirado

9.4.10. Contrato-programa para implementação e desenvolvimento do Programa “Férias100 Limites 2006”

DLB N.º 0472/06 | Retirado

9.4.11. Contrato-programa sobre a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Leiria

DLB N.º 0473/06 | Retirado

○○○ **Processos de obras submetidos a despacho** ○○○

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a relação que se apensa ao original da presente acta.

○○○ **Assuntos não incluídos na ordem do dia** ○○○

Rectificação da deliberação n.º 282/06, da Acta n.º 6 de 9 de Março de 2006

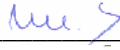
DLB N.º 0474/06 | Na reunião ordinária realizada em 9 de Março de 2006, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo apresentado com vista à cedência, ao Município de Leiria, de uma parcela de terreno com a área de 786m², propriedade de Hélder Manuel Duarte Botas e Maria de Fátima Duarte Mira Botas, destinada ao alargamento da Rua Professor Carvalho dos Santos. No entanto, por lapso, referiu-se na alínea c) da cláusula terceira do protocolo, a título de obrigação do primeiro outorgante, “construir um muro de vedação (...) com 1m20cm de altura”, quando efectivamente, se pretendia dizer “construir um muro de vedação (...) com 1m80cm de altura”, omitindo-se, ainda, a alínea m) do seguinte teor: “prestar o auxílio necessário aos segundos outorgantes nos procedimentos tendentes à rectificação dos factores descritivos das parcelas 3a e 3b, a levar a efeito junto das entidades competentes, nomeadamente, na Repartição de Finanças e na Conservatória do Registo Predial.” Face ao exposto, a vereadora do Desenvolvimento Económico, Dr.^a Neusa Magalhães, propõe a rectificação da deliberação tomada em reunião de 9 de Março de 2006, de acordo com as alterações transcritas.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** aprovar a rectificação da deliberação acima transcrita.

○○○ **Encerramento da reunião** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente acta que eu, Paula Sofia Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, mandei escrever e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal _____



A Chefe de Divisão Administrativa _____



(por delegação de competências, conforme despacho n.º 1637/06, publicitado por edital n.º 55/06, de 21 de Março)

